



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 2083 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Institui o dia 08 de março como o Dia da Mulher do Pastor, na Cidade de Sobral.

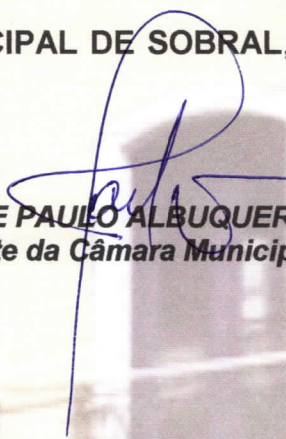
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Integra ao calendário oficial de datas e eventos do Município de Sobral, o Dia da Mulher do Pastor, a ser comemorado no dia 08 de março.

Art. 2º A integração do dia 8 de março no calendário oficial do Município, é reconhecer a importância da mulher do Pastor no Município de Sobral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de abril de 2021.


VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES